



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo LICITATÓRIO “aquisição de fitas reagentes e lancetas”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	Produto/descrição	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	600.001.083	Lancetas para punção digital insumo de diabetes, lancetas descartável, estéril, para punção na polpa digital através de lancetador, confeccionada em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo com base de polímero plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso (obtenção de amostra de sangue). Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, esterilização e procedência. Caixa com 100 unid. Obs: o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O vencedor deste item deve ceder em doação até 200, mais 25% se necessário de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas.	CX	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	600.013.002	Tiras reagentes para medicao de glicemia, com quimica enzimatica que não interfira no resultado para quem faz uso de antitermicos e analgesicos, metodo atraves de leitura fotometrica ou amperometrica, com faixa de medicao de 20 a 600mg/dl. Aceitando valores menores que 20mg/dl e maiores que 600mg/dl, e que permita a leitura de qualquer tipo de amostra de sangue capilar, venoso, arterial, neonatal, volume de amostra até 2 microlitros, deteccao de amostra insuficiente com possibilidade de complementacao em tempo habil (segunda gota), devera ainda aceitar aplicacao de sangue com a tira teste fora do monitor, com leitura em monitor portatil sem necessidade de chip ou codigo de calibracao a cada lote. Tempo de leitura maxima em 15 segundos. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 unidades. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no ministerio da saude. O prazo de validade minimo das tiras deve ser de 12 meses a contar da entrega das tiras no almoxarifado da prefeitura. Apos a abertura do frasco a validade das tiras devera permanecer ate a data de validade impresso no frasco e embalagem. A empresa vencedora se compromete a fornecer em regime de comodato monitores de glicemia novos acompanhados de manual, substituir caso	CX	10000	R\$ 60,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



		necessario os monitores que apresentarem defeitos, ficando responsavel por treinamentos aos profissionais da saude, bem como, pela manutencao e assistencia tecnica dos monitores, se necessario. Capacidade minima de memoria do monitor 350 testes. Caso as tiras sejam compatíveis com o glicosímetro já existente na secretaria da saude e declarado pela mesma, podera se negociar somente a entrega de novos glicosímetros para substituição, e novos cadastros de pacientes. O monitor de glicemia deve possuir registro na anvisa. As tiras reagentes devem ser compatíveis com o monitor de glicemia fornecido. No momento da entrega devera ser entregue certificado de boas praticas de fabricacao. A quantidade de monitores a ser fornecida sera de aproximadamente 1.000 unidades. A empresa vencedora dever a entregar como bonificacao 200 baterias e 10 solucao controle compatíveis com o aparelho de glicemia conforme necessidade.				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

Insumos de diabetes

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

A análise de risco na aquisição de insumos para diabetes (como insulinas, tiras reagentes, lancetas e glicosímetros) envolve fatores logísticos, regulatórios e econômicos críticos para evitar o desabastecimento na rede de saúde; A não aquisição destes insumos gera um alto risco crítico para a saúde pública e para a gestão administrativa.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores e pesquisa virtual.

1.6. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Abertura de licitação para compra de insumos de diabetes. Tendo em vista a necessidade de tiras reagentes, destinados ao acompanhamento e avaliação dos pacientes com suspeita de diabetes e/ou com diabetes atendidos pela rede básica de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se o presente termo de referência que vislumbra atender os pacientes pelo período de 12 meses (doze). A automonitorização da glicemia capilar no domicílio proporciona aos



indivíduos com Diabetes Mellitus a autonomia de decisões para o alcance das metas e bom controle glicêmico, redução de complicações agudas e crônicas e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida. Sendo esta tecnologia de cuidado recomendada como estratégia terapêutica para o controle adequado do DM1 e DM2., quando os resultados obtidos por meio da glicemia capilar são utilizados para ajustes no tratamento. Justificamos a requisição o atendimento à Lei Federal nº 11.347/2006, instituiu a obrigatoriedade da disponibilização dos glicosímetros e insumos pelo SUS, a Portaria nº 2.583, de 2007, que regulamenta como os insumos devem ser disponibilizados, as recomendações para a atenção a indivíduos com DM em uso de insulina do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Diabetes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
264	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

Apresentar: Alvará de Funcionamento da Empresa – AFE, ou, Licença de funcionamento com validade em vigor e expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária – VISA, ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

Certificado de Regularidade, atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 05 (cinco) dias corridos para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.



5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Entregar os objetos com a validade superior a 1 (um) ano desde a chegada do mesmo na farmácia. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos produtos serão preferencialmente em uma única vez; entrega através de transportadora ou sedex; a comunicação com a Contratada se dará através de e-mail.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A empresa contratada deverá mandar junto com o objeto a nota fiscal impressa onde na mesma deve constar o Lote/Validade/Fabricante, correspondente a cada material enviado. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13). As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009; Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar; Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especificada no Edital e anexos; Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias dos insumos em que se verificarem vícios, defeitos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



incorrekções; sob pena de serem os mesmos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Viviane Pereira Dalla Pria - Farmacêutica

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: farmaciamunicipal@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 23 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO ALEXANDRE CAMARGO**
Data: 27/08/2026 11:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **VIVIANE PEREIRA DALLA PRIA**
Data: 27/08/2026 11:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane Pereira Dalla Pria
Farmacêutica

Documento assinado digitalmente
 **ALEX FAVORETTO TERCARIOLI**
Data: 27/08/2026 14:17:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR